



**CIA. DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 566ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)**

Às 09 horas do dia 30 de julho 2019, na sala de reuniões da CODESP, situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos-SP, reuniu-se em caráter ordinário, o Conselho de Administração da Cia. Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima sexagésima sexta reunião ordinária. Como primeiro ato, o Colegiado inverteu a pauta, passando ao item II.01, da Ordem do Dia, onde foi nomeado como Presidente do Conselho, o Sr. Diogo Piloni e Silva. A reunião foi secretariada pelo Gerente de Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Presentes os Conselheiros Fabio Lavor Teixeira, Marcio Luiz Bernardes Calves, Hélio Marques Azevedo e a Conselheira Maria da Gloria Felgueiras Nicolau. Esteve presente também, o Superintendente de Auditoria, Sr. Gustavo de Oliveira Gallardo. Atendido o quórum legal, o Presidente do Colegiado, declarou abertos os trabalhos, e aproveitou a oportunidade, para agradecer a todos pelas boas vindas desejadas, enfatizando que se empenhará para realizar um bom trabalho durante a sua gestão, visando sempre o melhor para o Porto de Santos, em seguida passou ao item **I – ABERTURA**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **I.01** – Leitura e aprovação da Ata da Reunião 565ª ordinária. Foi submetida aos Conselheiros a referida Ata, que lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes. **I.02** – Carta CONSAD nº 008.2019, de 12/07/2019, referente ao pedido de renúncia do Sr. Ogarito Borgias Linhares. O Colegiado registra que tomou conhecimento e deixa registrado os agradecimentos ao Sr. Ogarito Borgias Linhares, pelos serviços prestados enquanto Presidente deste Conselho, desejando sucesso em sua nova missão. Em seguida, o Presidente passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **II.01 - Artigo 51 do Estatuto** – Nomear, consubstanciado no Ofício nº 314/2019/GM/Minfra, de 16/06/2019, bem como devido à vacância do cargo de membro do Conselho de Administração, o senhor **DIOGO PILONI E SILVA,** [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], como membro do Conselho de Administração, sendo que a referida indicação será ratificada em Assembleia Geral dos Acionistas. *O Conselho de Administração*

nomeou, por unanimidade, o senhor **DIOGO PILONI E SILVA**, como membro do Conselho de Administração, sendo que a referida indicação será ratificada em Assembleia Geral dos Acionistas. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 053.2019. Fica anexada a Ata cópia da manifestação do Comitê de Elegibilidade, bem como aprovação da Casa Civil. **II.02 - Artigo 47 - § 1º do Estatuto** – Nomear o Presidente do Conselho de Administração, bem como o Presidente-Substituto do Colegiado, que substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos legais, dentre os membros indicados pelo Ministério de Infraestrutura. O Conselho de Administração nomeou, por unanimidade, o Sr. **DIOGO PILONI E SILVA**, Presidente do Conselho de Administração, bem como o Sr. **FABIO LAVOR TEIXEIRA**, Presidente-Substituto do Colegiado, que substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos legais. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 054.2019. **II.03 – Artigo 85** – Rerratificar a Deliberação CONSAD nº 048.2019, de 10/06/2019, desconsiderando o último parágrafo, conforme segue “Por fim, em atendimento ao artigo 11, do Regimento Interno do Comitê de Auditoria, o Colegiado indicou Ludmila de Melo Souza, para coordenar os trabalhos do Comitê”, tendo em vista, que o artigo 85 do Estatuto Social, determina que o COAUD elegerá o seu Presidente em sua primeira reunião. O Conselho de Administração rerratificou a referida Deliberação, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 055.2019. **II.04 – Artigo 116** – Autorizar, a concessão de afastamento de férias da Ouvidora Monise Judy Soalheiro Areias, no período de 12 de agosto a 31/08/2019, sendo que sua substituta neste período será Clarice Tieko Okada. Documento nº 22720.2019. O Conselho de Administração autorizou a concessão de afastamento de férias da Ouvidora Monise Judy Soalheiro Areias, no período de 12/08/2019 a 31/08/2019, sendo que sua substituta neste período será Clarice Tieko Okada. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 056.2019. **II.05 – Artigo 55 - Inciso XXXIV** – Aprovar, o pagamento do honorário variável mensal de 100% aos dirigentes da CODESP, como consequência do atingimento de 100% das Metas de Gestão do 2º trimestre de 2019, conforme avaliação do Ministério da Infraestrutura, apresentada a este Colegiado. Documento nº 00000012028/2019. O Conselho de Administração aprovou o pagamento do honorário variável mensal de 100% aos dirigentes da CODESP, como consequência do atingimento de 100% das Metas de Gestão do 2º trimestre de 2019. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 057.2019. **II.06 – Artigo 55 – Inciso XXXIV** - Aprovar a proposta de Metas de Gestão do 3º trimestre de 2019 a serem atingidas pela Diretoria Executiva de acordo com as regras enviadas pelo Ministério da Infraestrutura, apresentada a este Colegiado. Documento nº 23409.2019. O Conselho de Administração aprovou a proposta de Metas de Gestão do 3º trimestre de 2019 a serem



atingidas pela Diretoria Executiva. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 058.2019. Solicitou também, que seja encaminhado ofício ao SNPTA, recomendando que a partir do 4ª trimestre, a política de meta seja estabelecida com base em metas empresariais, envolvendo temas como: planejamento, logística, questões de acesso, redução de passivos, entre outras que esta Secretaria entenda relevantes para a consecução dos objetivos estratégicos a serem executados pela Diretoria Executiva da CODESP, em consonância com os instrumentos de planejamento setoriais do Ministério da Infraestrutura. Para o assunto foi emitida a Carta CONSAD nº 12.2019.

II.07 – Artigo 55 – Inciso II – Aprovar, embasado na Nota Técnica DIADM 011/2019, de 1/7/2019, que a efetiva implantação do item 04.01.04 do Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança – PCCFC, ocorra de maneira gradativa, até ser concluída em 31/12/2022. Em contrapartida, a Diretoria da Codesp se compromete a implantar, a partir de 2020, o Plano de Sucessão Interna para que seja formalizado o processo de transição que culminará na ascensão dos funcionários de carreira. Registra-se, ainda, que tal plano deverá ter a duração de 24 meses e resultará com a substituição, a partir do segundo semestre de 2022, da metade de profissionais nomeados por livre provimento (CCPL) por funcionários de carreira. Consignando a necessidade da CODESP atualizar o referido plano, tendo visão do cenário futuro da empresa. O Conselho de Administração aprovou o Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança – PCCFC, conforme apresentado, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 059.2019. Fica registrado que conforme artigo 54, §1º, do Estatuto Social, o Conselheiro Hélio Azevedo Marques, não participou da deliberação desta matéria.

II.08 – Artigo 55 – Inciso II – Aprovar, no âmbito de suas competências legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de redimensionamento da empresa frente a suas atribuições; **CONSIDERANDO** a necessidade de se dar sustentabilidade econômico-financeira para a empresa; bem como consubstanciado na Decisão DIREXE nº 273.2019, datada de 22/07/2019, a proposta do Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário – PIDV, e também encaminhar a referida proposta para posicionamento por parte do Ministério da Infraestrutura e aprovação pela SEST. Documento nº 0000025634/2019. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 060.2019.

II.09 – Artigo 55 – Inciso III – Aprovar, conforme item 4.1 da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD e consubstanciado na Decisão DIREXE nº 277.2019, datada de 23/07/2019, a abertura de processo licitatório na modalidade no rito da Lei nº 13.303/16, objetivando a contratação dos serviços de operação, manutenção e conservação dos equipamentos e instalações da Usina Hidrelétrica de Itatinga e linha de transmissão Itatinga-Santos do Porto de Santos, pelo período de 12 (doze) meses, com valor estimado

global de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), considerando o Parecer Jurídico Nº 193/2019, datado de 12/07/2019. Registra-se ainda, que as recomendações apontadas no citado parecer foram objeto de reanálise pela SUJUD e foram objetos do Despacho nº 23356/2019, datado de 22/07/2019, em que se entendeu pela regularidade do feito. Processo Virtual nº 000680/19-35/2019. *O Conselho de Administração aprovou a abertura do referido processo licitatório, conforme apresentado, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 061.2019. Após apreciação do tema, o Conselho de Administração solicitou a criação de grupo de trabalho, para discussão e proposição de uma nova regra de alçada do Colegiado, considerando que uma percepção do atual limite acaba por trazer no âmbito do Consad, temas de menor relevância estratégico. O Grupo será composto pelos Conselheiros Marcio Calves, que será o relator, e Hélio Marques Azevedo, juntamente com um membro da Diretoria de Administração e Finanças, um membro da SUGOV, e um membro do COAUD. Por fim, o Colegiado registrou a necessidade de que a Diretoria Executiva envie esforços, a fim de que a CODESP, elabore proposta das alternativas para solucionar o déficit existente na Usina de Itatinga.* Na sequência, passou ao item **III – ASSUNTOS GERAIS**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **III.01** – Reporte dos Trabalhos do COAUD ao Conselho de Administração, em atendimento ao §5º do artigo 87, do Estatuto Social. *O Conselho de Administração, a pedido do COAUD, transferiu a apreciação deste item para próxima reunião.* **III.02** – Relatório das demandas da Ouvidoria, referente ao 2º trimestre de 2019. Documento nº 00000024782/2019. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **III.03** – Ofício nº 3176/2019 – CGMP, de 17/06/2019, do Ministério Público do Estado de São Paulo, em resposta a Carta CONSAD nº 005.2019, referente ao Relatório de Auditoria CM 01.2019 – Empresa Atlântico Serviços Técnicos Submarinos Ltda.. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **III.04** – Ofício/PRM/Santos/GabCível/AMJ nº 1037/2019, de 05/06/2019, do Ministério Público Federal – Procuradoria da República em Santos, encaminhado ao conselheiro Márcio Calves. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita que todo Ofício direcionado ao Colegiado, por órgãos de controles, sejam encaminhados imediatamente para conhecimento do Diretor Presidente, bem como para Gerência de Secretaria de Governança Corporativa para que seja dado conhecimento aos Conselheiros.* **III.05** – Ofício SEI nº 56/2019/CGPPE/DEPEC/SEST/SEDD-ME, de 18/06/2019, do Ministério da Economia, referente a denúncia do SINDAPORT, endereçada ao Presidente do Conselho de Administração. Documento nº 23263.2019. **III.06** – Ofício nº 11/2019/CGGP/DGMP-SNPTA, de 18/06/2019, da Secretaria Nacional de



Portos e Transportes Aquaviário, referente a denúncia do SINDAPORT, endereçada ao Presidente do Conselho de Administração. Documento nº 23277.2019. *Relativamente aos itens III.05 e III.06, considerando que a citada denúncia já foi objeto de esclarecimentos pela Diretoria-Executiva direcionados a Subsecretaria de Governança e Integridade do Ministério de Infraestrutura, ao Ministério da Economia, e também ao Ministério Público, o Colegiado registra que tomou conhecimento das providencias tomadas pela Diretoria.* **III.07** – Ofício nº 76/2019/COEE/CGEEF/SPOA/SE, de 25/4/2019, referente a posição do mês de abril de 2019, do Orçamento de Investimento – OI e do programa de dispêndios Globais, para conhecimento. Documento nº 000000022611/2019. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **III.08** – Cópia da Decisão DIREXE nº 209.2019, de 06/06/2019, referente a autorização para abertura de novo processo licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para contratação de empresa para prestação de serviços de levantamentos hidrográficos de batimetria multifeixe categoria "A" nos trechos 1, 2, 3 e 4 do canal de acesso e nos berços de atracação. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **III.09** – Relatório de Atividades do mês de Maio/2019, da Comissão Disciplinar até 17/06/2019. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita à CDS manter o atual formato e incluir informações gerenciais.* **III.10** – Súmula CONSAD/170.2018, referente a autorização da contratação direta da **Universidade Santa Cecília**, objetivando a prestação de serviços de elaboração de procedimento de manifestação de interesse, desenvolvimento de estudos e licitação de parceria público-privada para implantação de sistema automatizado para controle de acesso no porto de Santos em atendimento ao projeto cadeia logística portuária inteligente denominado PORTOLOG, por meio da qual o Colegiado solicitou que a AUDIT analisasse o tema. Documento nº 00000003144/2018. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **III.11** – Súmula CONSAD/007.2019, por meio da qual o Colegiado, com relação ao registrado na alínea “b” – do item “6”, do Relatório de Auditoria AC-01.2019, sobre a Ação de parcelamento de faturas com o Grupo Rodrimar, solicitou a Comissão Disciplinar de Sindicância – CDS, informações sobre o andamento da sindicância instaurada para apurar possíveis responsabilidades sobre o tema. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e ficou acordado com o Presidente da CODESP, que será realizada, na próxima reunião, apresentação dos status atuais das Sindicâncias, Processos Administrativos de Responsabilização - PAR e Processos Administrativos Disciplinares, abertos na Companhia. Para o assunto foi emitida a Súmula CONSAD nº 039.2019.* **III.12** – Súmula CONSAD/009.2019, referente ao Processo Administrativo Disciplinar - PAD da empresa DOMAIN CONSULTORES ASSOCIADOS EM INFORMATICA. – EPP, relativamente ao item

“a” da referida Súmula que solicitou que a SUJUD avaliasse a possibilidade de entrar imediatamente com ação de reparação de danos contra os responsáveis indicados na Sindicância. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e acolhe a manifestação da Superintendência Jurídica. O Conselheiro Marcio Calves solicitou cópia do TC 018.063/2018-7. **III.13** – Súmula CONSAD/018.2019, referente ao Ofício Circular nº 146/2019/CGPPE-SEST/MP, de 19/03/2019, sobre a Medida Provisória nº 873/2019. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e acolhe a manifestação da SUGEP. **III.14** – Súmula CONSAD/027.2019, por meio da qual solicitou manifestação da GERCO, relativamente ao item 4 do OFÍCIO nº 76/2019/CGEEF/SPOA/SE. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e acolhe a manifestação da GERCO. **III.15** – Súmula CONSAD/028.2019, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetivou a contratação de empresa para prestação de serviços de dragagem de manutenção nos trechos 1, 2, 3 E 4 do canal de acesso, acesso aos berços e berços de atracação do Porto de Santos. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e acolhe a manifestação SUENG. **III.16** – Súmula CONSAD/030.2019, por meio da qual o Colegiado solicitou à Comissão Disciplinar de Sindicância – CDS, informações atualizadas sobre o processo CDS 39.2018. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e ficou acordado com o Presidente da CODESP, que será realizada, na próxima reunião, apresentação do status atuais das Sindicâncias, Processos Administrativos de Responsabilização - PAR e Processos Administrativos Disciplinares, abertos na Companhia. **III.17** – Informações atualizadas do processo arbitral entre a CODESP e a empresa LIBRA S/A. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita que o quadro contendo as informações sobre o tema seja anexado a Ata. **III.18** – Ciência do Edital e o Cronograma da Eleição de Representante dos Empregados da Companhia Docas do Estado de São Paulo, no seu Conselho de Administração/2019. Documento nº 0000020868/2019. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento. **III.19** – Ciência da Decisão Direxe nº 276.2019, datada de 22/07/2019, que decidiu revogar a Concorrência 04/2017, que objetivou a contratação de empresa visando a prestação de serviços de operação, manutenção e conservação dos equipamentos e instalações da Usina Hidrelétrica de Itatinga e linha de transmissão Itatinga-Santos do Porto de Santos, pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando o tempo decorrido e todas as ocorrências registradas, bem como a necessidade de atualizações técnicas e orçamentárias, e de adequação à Lei das Estatais (Lei nº 13.303/2016) e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODESP, além da informação prestada através da F.I. GEUTI 105/2019, que indica que o objeto do certame já não atende aos atuais anseios da

CODESP, além da mudança de escopo, que acarretará em readequação quantitativa e qualitativa, reduzindo, assim, o valor estimado. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e ratifica a Decisão Direxe nº 276.2019, que revogou a Concorrência nº 4/2017, que objetivou a contratação de empresa visando à prestação de serviços de operação, manutenção e conservação dos equipamentos e instalações da Usina Hidrelétrica de Itatinga e linha de transmissão Itatinga-Santos do Porto de Santos, conforme apresentada, tendo como consequência também, a revogação das Deliberações CONSAD nºs 090.2016, de 31/10/2016, e, 007.2019, de 21/01/2019. Solicitou ainda, a SUGOV, a imediata abertura de Sindicância para apuração de eventuais irregularidades perpetradas na Concorrência 04/2017, conforme apontado no item “b”, da conclusão do Parecer SUJUD nº 193/2019. Documento nº 27406.*

III.20 – Atas da 529ª a 531ª Reuniões do Conselho Fiscal. *O Colegiado registra que tomou conhecimento.* **III.21** – Atas das 1926ª a 1930ª Reuniões da Diretoria Executiva. *O Colegiado registra que tomou conhecimento.* **III.22** – Atas da 1ª a 3ª reuniões do Comitê de Auditoria. *O Colegiado registra que tomou conhecimento.* Continuando, passou ao item

IV – AUDITORIA INTERNA. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações:

IV.01 – Súmula CONSAD/171.2018, que solicitou informações da SUAUD sobre contratação direta autorizada pela Diretoria Executiva, por dispensa de licitação, em caráter emergencial, da empresa **TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA.** *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita à Direxe, abertura de Sindicância, para apuração de eventuais responsabilidades na referida contratação, bem como elaboração da edição de novo normativo para contratação com atenção especial em serviços comuns e contratos emergenciais.*

IV.02 – Quadro contendo a situação dos processos de prestação de contas anual no TCU. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita que a SUAUD mantenha o Colegiado atualizado com referência as informações contidas no referido quadro.*

IV.03 – Quadro contendo as pendências da CODESP como TCU. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita que a SUAUD mantenha o Colegiado atualizado com referência as informações contidas no referido quadro.* **IV.04** – Quadro de Monitoramento da Superintendência de Auditoria – SUAUD. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita que a SUAUD mantenha o Colegiado atualizado com referência as informações contidas no referido quadro.*

IV.05 – Relatório de Auditoria CM 05-2018 – Teve como objetivo avaliar a legalidade do pagamento retroativo do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato DP/84.2013 celebrado com a empresa Sphera Security LTDA., em atendimento a Súmula CONFIS nº 154.2017. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento, e com relação ao item 14.2 do referido Relatório, recebeu esclarecimentos da SUAUD, no*



sentido de que a empresa está envidando esforços para atendimento da pendência.

IV.06 – Quadro extraído do Sistema MonitorWeb com a atualização das pendências com a CGU. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita ser informado quando da manifestação da CGU. Em seguida, o Presidente passou ao item **V – OUTROS ASSUNTOS**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **V.01** – Ofício nº 146/2019/AECI, de 8/7/2019, do Ministério da Infraestrutura, referente ao Plano de Negócios 2018 e Estratégia de Longo Prazo 2018-2022. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento, e para o assunto foram emitidas as Cartas Consad nºs 009 e 010.2019, encaminhadas ao Congresso Nacional e TCU, respectivamente, em atendimento ao §3º - art. 37 do Decreto nº 8945/16 que regulamenta a Lei nº 13303/16. **V.02** – Carta DIPRE-ED/167.2019, da Diretoria Executiva, referente a convite ao Presidente do Conselho de Administração, para participação do evento “Projeto Benchmarking Modelagem de Governança – 05 – Portos Austrália”, que ocorrerá entre os dias 16 a 24/08/2019, na Austrália. O Presidente do Colegiado deu ciência aos demais membros da referida carta, enfatizando a importância do evento, agradecendo a Diretoria pelo convite, no qual confirmou sua participação. Salientou ainda, que na próxima reunião, fará um breve relato sobre o evento que ocorrerá na Austrália. Para o assunto foi emitida a Carta CONSAD nº 011.2019. Não havendo outras manifestações, o Presidente passou ao item **VI – ENCERRAMENTO**. O Colegiado fixou a data da próxima reunião ordinária para o dia 28 de agosto de 2019, às 14h00min, na Sede da CODESP, em Santos, determinando a lavratura da presente Ata.

Diogo Piloni e Silva
PRESIDENTE

Fabio Lavor Teixeira
CONSELHEIRO

Maria da Gloria Felgueiras Nicolau
CONSELHEIRA

Hélio Marques Azevedo
CONSELHEIRO

Marcio Calves
CONSELHEIRO

Jorge Leite dos Santos
SECRETARIO